



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**DECRETO Nº 09/2024**

08/02/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das festas populares mais representativas da cultura brasileira;

**CONSIDERANDO** que é usual a administração municipal instituir um período de recesso dos serviços administrativos durante o período de Festividades Carnavalescas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, material de consumo, entre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado recesso, em período integral, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** Fica determinado que para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, os setores responsáveis deverão organizar escalas especiais de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito